



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

- A T O D A M E S A N.º 03/83 -

"FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ"

CONSIDERANDO que a Resolução de nº 03 de 17 de agosto - de 1.983, em seu Artigo 4º instituiu a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal, dentro dos critérios estabelecidos na Lei / Complementar nº 38 de 13-11-79, em 2/3 (dois terços) da Verba de Representação paga ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o subsídio do Sr. Prefeito Municipal / foi fixado em 08- (oito) salários mínimo regional, conforme dispõe o Decreto Legislativo nº 01/82 de 01-12-82;

CONSIDERANDO que a partir de 1º de maio de 1.983, os 08 (oito) salários mínimo regional, pagos como subsídios do Sr. Prefeito - Municipal, representam a importância de R\$-278.144,00;

CONSIDERANDO ainda que a Verba de Representação do Sr. Prefeito Municipal a partir de 1º de maio de 1.983, representam a importância de R\$-185.429,32;

CONSIDERANDO finalmente os dispositivos da Resolução - nº 03 de 17 de agosto de 1.983 desta Câmara Municipal, a sua Mesa através deste ATO reformula a fixação da Verba de Representação do Presidente da Câmara, dentro do seguinte limite vigente, a partir de 1º de julho de 1.983:-

a)- VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE R\$-123.619,00-

Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos retroativos a partir de 1º de julho de 1.983.

Sala das sessões legislativas, 18/agosto/1.983.

mess
Boemia C. de Souza Sant'Ana
1.º SECRETÁRIO

Laércio Elvino da Silva
2.º SECRETÁRIO